

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DA PREFEITA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

LEI MUNICIPAL Nº 118/GP/2000
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

*" DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 099/GP/2000 E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI,
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de sua competência.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vale do
Anari, aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º- A expressão "1691575-1011
Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas" contida no artigo 1º da Lei
Municipal nº 099/GP/2000, de 06 de Setembro de 2000, fica substituído pela
seguinte: "1057316-1011, construção de Casa Populares".

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO VALE DO
ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

Publicado no Atril do Paço Municipal
e Câmara Municipal em 21/12/2000
conf. art. 89 da Lei Orgânica Municipal.


ZILDA BRAIDO VERLY
PREFEITA MUNICIPAL


Damiano Silva
Chefe de Gabinete
DEC 282/GP/2000